

PROJETO DE LEI N.º / 2008

Dispõe sobre a denominação de logradouro público que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Genésio Gaia á rua do Sol situada no Bairro Primavera 5 , nesta cidade de Unai-MG.

Art. 2º Incumbe ao Poder Público Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, as medidas administrativas à substituição de placas de identificação, se for o caso, e a comunicação aos Órgãos Federais e Estaduais competentes, especialmente para o fim previsto no art.167,II, “13”, da Lei Federal 6.015, de 31/12/1973.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí/MG, 24 de Novembro de 2008; 64ª Instalação do Município.

**VEREADOR BETINHO MARTINS
LIDER DO PSC**

Exposição de Motivos:

O presente pleito tem como objetivo precípua nominar Genésio Gaia a chamada rua dos sol no novo bairro denominado Primavera 5, sendo que depois da Lei, ai sim, é que a rua passa a ter real denominação.

Genésio Gaia , natural de Unaí-MG, residiu toda sua vida no Município de Unaí- MG

Era um homem dinâmico e sempre pronto para servir seus familiares e amigos é um símbolo de força e garra para todos aqueles que tiveram o prazer de sua convivência.

Em razão desta, julgo que esta Egrégia Casa deverá prestar esta justa e honrosa homenagem ao Sr. Genésio Gaia, homem íntegro e humilde que sempre batalhou em prol do bem da comunidade.

Diante do exposto, o autor espera constar com o costumeiro e valioso apoio dos nobres colegas para aprovação da matéria em destaque.

VEREADOR BETINHO MARTINS
PSC